



**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

## 1. INTRODUÇÃO

O presente estudo técnico tem por finalidade embasar a decisão de iniciar um processo para registrar preços para futuras e eventuais aquisições de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE, de responsabilidade do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ. A elaboração desse estudo busca atender às demandas operacionais de forma eficiente, garantindo a eficiência na execução dos serviços à população e proporcionando economicidade aos recursos públicos.

### 1.1. ÁREA REQUISITANTE

ÁREA REQUISITANTE	RESPONSÁVEL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ	ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA

## 2. NECESSIDADES ADMINISTRATIVAS

A aquisição de medicamentos para a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob a responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ, é uma medida essencial e estratégica para garantir a continuidade e qualidade dos serviços de saúde prestados à população da microrregião. Esta justificativa é embasada nos seguintes pontos:

**2.1. ATENDIMENTO À DEMANDA CRESCENTE:** A demanda por serviços de saúde tem apresentado um aumento constante na região, refletindo na necessidade de um estoque adequado de medicamentos para atender eficientemente aos pacientes da Policlínica.

**2.2. GARANTIA DA CONTINUIDADE DO TRATAMENTO:** A disponibilidade regular de medicamentos é crucial para assegurar a continuidade e eficácia dos tratamentos médicos prescritos, evitando interrupções que possam impactar a saúde dos pacientes.

**2.3. CUMPRIMENTO DE PROTOCOLOS E NORMATIVAS DE SAÚDE:** A aquisição de medicamentos atende aos protocolos e normativas estabelecidos pelos órgãos reguladores da saúde, garantindo a conformidade com as práticas clínicas e terapêuticas recomendadas.

**2.4. PREVENÇÃO DE DOENÇAS E PROMOÇÃO DA SAÚDE:** Medicamentos desempenham um papel fundamental na prevenção de doenças e promoção da saúde, sendo essenciais para o controle de condições crônicas e tratamento de enfermidades.



**2.5. ATENDIMENTO A DIVERSAS ESPECIALIDADES MÉDICAS:** A Policlínica abrange diversas especialidades médicas, e a variedade de medicamentos é fundamental para atender às demandas específicas de cada área, proporcionando um atendimento completo e abrangente.

**2.6. REDUÇÃO DE IMPACTOS FINANCEIROS E SOCIAIS:** A ausência de medicamentos pode resultar em agravamento de condições de saúde, levando a internações hospitalares e impactando os recursos financeiros e sociais. A aquisição proativa visa prevenir tais situações.

**2.7. NEGOCIAÇÃO VANTAJOSA:** A aquisição centralizada de medicamentos pelo consórcio permite negociações vantajosas, agregando economia de escala e otimizando recursos, maximizando a eficiência na utilização dos recursos públicos.

**2.8. MELHORIA NA QUALIDADE DOS SERVIÇOS:** A garantia de um estoque regular de medicamentos contribui diretamente para a melhoria na qualidade dos serviços prestados, promovendo a satisfação dos usuários e fortalecendo a confiança na instituição de saúde.

Portanto, a aquisição de medicamentos para a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque é justificada pela necessidade de atender a demanda crescente, assegurar a continuidade dos tratamentos médicos e promover a saúde e bem-estar da população atendida pelo Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá – CPSMQ. Essa ação está alinhada com os princípios de eficiência, transparência e responsabilidade na gestão dos recursos públicos em saúde.

### 3. POSSÍVEIS SOLUÇÕES DE MERCADO

#### 3.1. COMPRA DIRETA COM DISTRIBUIDORES OU FABRICANTES:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Possibilidade de negociação direta de preços e condições de pagamento.</li> <li>- Maior controle sobre a qualidade e autenticidade dos medicamentos.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode exigir um grande investimento inicial.</li> <li>- Necessidade de lidar com múltiplos fornecedores para obter uma variedade de medicamentos.</li> </ul>

#### 3.2. PARTICIPAÇÃO EM PROGRAMAS DE AQUISIÇÃO CONJUNTA:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Poder de compra agregado ao se juntar a outros órgãos de saúde para adquirir medicamentos em grandes volumes.</li> <li>- Potencial para obter descontos significativos devido ao volume de compra.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Pode haver restrições quanto aos medicamentos disponíveis nos programas de aquisição conjunta.</li> <li>- Dependência da disponibilidade e adesão de outros participantes.</li> </ul>

#### 3.3. UTILIZAÇÃO DE ATACADISTAS E DISTRIBUIDORES REGIONAIS:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Maior conveniência, pois muitas vezes estão localizados próximos à área de atendimento.</li> <li>- Possibilidade de obter entregas mais rápidas e eficientes.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Menor poder de barganha em comparação com negociações diretas com fabricantes.</li> <li>- Potencial para limitações na variedade de medicamentos disponíveis.</li> </ul>

#### 3.4. PARTICIPAÇÃO EM LICITAÇÕES PÚBLICAS:

VANTAGENS	DESVANTAGENS

- Processo transparente que atende aos requisitos legais e éticos.
- Potencial para garantir os melhores preços por meio de competição entre fornecedores.

- Pode ser um processo demorado e burocrático.
- Exige recursos significativos para preparar e participar das licitações.



### 3.5. ACORDOS DE PARCERIA COM FARMÁCIAS COMUNITÁRIAS OU REDES DE FARMÁCIAS:

VANTAGENS	DESVANTAGENS
<ul style="list-style-type: none"> <li>- Acesso facilitado a medicamentos por meio de uma rede já estabelecida.</li> <li>- Possibilidade de obter descontos ou benefícios adicionais por meio de parcerias.</li> </ul>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Limitações na variedade de medicamentos disponíveis, dependendo da farmácia parceira.</li> <li>- Potencial para conflitos de interesse ou falta de transparência.</li> </ul>

## 4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO ESCOLHIDA

Com base na análise conduzida durante a fase preparatória desta licitação, e fundamentando-se nas exigências e prerrogativas da Lei 14.133/2021, conclui-se que a solução adotada para o atendimento das necessidades da POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE do CONSÓRCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ – CPSMQ é O Registro de Preços visando aquisição de Medicamentos, por meio de licitação pública é a mais adequada existente no mercado. Este Estudo Técnico Preliminar (ETP) foi desenvolvido visando garantir o alinhamento com as disposições legais vigentes, bem como as melhores práticas mercadológicas e de gestão que possam interferir na contratação.

Conforme o artigo 23 da Lei 14.133/2021, que preconiza a compatibilidade do valor estimado da contratação com os valores praticados pelo mercado, a solução escolhida leva em consideração a análise de mercado detalhada, bem como a observância à Seleção da Proposta mais adequada, garantindo o Desenvolvimento Nacional Sustentável, princípio este enunciado no artigo 5º da mesma lei. A conformidade da solução com o mercado foi aferida por uma ampla pesquisa de preços e condições, garantindo o critério de seleção da Proposta apta a gerar o resultado mais vantajoso para a Administração Pública.

Para assegurar a viabilidade, adequação e legalidade da solução proposta, todos os procedimentos e requisitos legais estão sendo cumpridos, incluindo-se a definição do objeto, as condições de execução e as providências a serem adotadas antes da celebração do contrato, conforme estipula o artigo 18 e seus incisos da Lei 14.133/2021.

A solução administrativa ora estudada é capaz de se justificar tecnicamente, por tudo que já fora exposto nos tópicos anteriores, tendo em vista a necessidade administrativa em aquisição dos medicamentos a serem utilizados pela POLICLÍNICA DR. FRANCISCO CARLOS CAVALCANTE ROQUE.

Sob o prisma econômico, também, pertine destacar sumariamente que se trata de uma medida que tem valor de mercado proporcional com os ganhos que sua contratação tem potencial de refletir, em especial porque, pode representar melhoria na alocação dos recursos públicos disponíveis, utilizando de maneira racional as receitas que compõem o orçamento do órgão.

## 5. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

Justifica-se a contratação nos seguintes aspectos:

Fis 13  
BRUNICA

5.1. ATENDIMENTO À CRESCENTE DEMANDA POPULACIONAL: A Microrregião de Quixadá apresenta um aumento significativo na demanda por serviços de saúde, decorrente do crescimento demográfico e da busca por atendimento médico qualificado. A falta de medicamentos pode comprometer gravemente a capacidade da Policlínica em fornecer cuidados essenciais à saúde da população local.

5.2. GARANTIA DA CONTINUIDADE DOS TRATAMENTOS: A disponibilidade contínua de medicamentos é essencial para garantir a continuidade e eficácia dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde. Interrupções na terapia medicamentosa podem resultar em consequências adversas para os pacientes, incluindo o agravamento de condições de saúde e a necessidade de intervenções médicas mais invasivas.

5.3. PROMOÇÃO DA ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE: A aquisição de medicamentos é um componente essencial para a promoção da atenção integral à saúde na região. Além de diagnósticos e procedimentos médicos, a terapia farmacológica desempenha um papel vital no tratamento e manejo de condições de saúde, contribuindo assim para o bem-estar geral da população.

5.4. CONFORMIDADE COM DIRETRIZES LEGAIS E ÉTICAS: Assegurar o acesso a medicamentos essenciais está em consonância com os princípios éticos e legais que regem o sistema de saúde brasileiro. O direito à saúde, consagrado na Constituição Federal de 1988, demanda a adoção de medidas concretas para garantir o acesso equitativo e universal a medicamentos de qualidade.

Diante do exposto, torna-se evidente a urgência de proceder com a contratação para a aquisição de medicamentos destinados à Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Essa medida é essencial para assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços de saúde prestados à comunidade local, atendendo assim aos objetivos e compromissos do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ) em promover o bem-estar e a saúde de seus cidadãos.

## 6. LEVANTAMENTO DE NECESSIDADES:

6.1. Considerando as características operacionais e a frequência de uso, e após os levantamentos realizados, constatou-se a necessidades de aquisição de medicamentos sendo elaborada uma planilha com a relação aos itens essenciais já cometidos para processo licitatório por meio de sistema de registro de Preço no sentido de suprir as demandas precípuas, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNID	QUANTIDADE
1	ATROFINA	AMPOLA	350
2	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	AMPOLA	250
3	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	AMPOLA	250
4	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	AMPOLA	250
5	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	AMPOLA	450
6	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	AMPOLA	250
7	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	AMPOLA	250
8	ATENOLOL 50MG	COMPRIMIDO	250
9	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	FRASCO	30
10	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	FRASCO	30
11	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	350
12	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)	AMPOLA	1200
13	CAPTOPRIL 25 MG	COMPRIMIDO	50
14	COMPLEXO B INJ	AMPOLA	200
15	CLOPIDOGREL 75 MG	COMPRIMIDO	200
16	CIPROFLOXACINO 500 MG	COMPRIMIDO	1200



17	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	COMPRIMIDO	1200
18	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	FRASCO	100
19	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	AMPOLA	100
20	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	FRASCO	50
21	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	AMPOLA	200
22	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	AMPOLA	400
23	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	AMPOLA	200
24	DRAMIM GOTAS	FRASCO	100
25	DIGOXINA 0,25MG	COMPRIMIDO	200
26	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	AMPOLA	200
27	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	AMPOLA	200
28	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	200
29	ETILEFRINA 10MG/ML	AMPOLA	200
30	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	100
31	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	AMPOLA	50
32	FUROSEMIDA 40MG	AMPOLA	200
33	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	400
34	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTÁLMICA	FRASCO	100
35	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	AMPOLA	100
36	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	AMPOLA	100
37	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	AMPOLA	250
38	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	AMPOLA	100
39	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	250
40	LEVOFLOXACINO 500MG	COMPRIMIDO	1200
41	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	AMPOLA	1700
42	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	AMPOLA	200
43	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	200
44	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	200
45	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	AMPOLA	2000
46	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	300
47	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	AMPOLA	200
48	OMEPRAZOL 20MG	COMPRIMIDO	1000
49	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	FRASCO	250
50	PREDNISONA 20 MG	COMPRIMIDO	1000
51	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO	FRASCO	150
52	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	AMPOLA	100
53	PROPRANOLOL 40MG	COMPRIMIDO	500
54	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	FRASCO	2200
55	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	AMPOLA	150
56	TRIANCIL 20MG/ML	AMPOLA	100
57	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	AMPOLA	150
58	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	AMPOLA	150
59	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	AMPOLA	250
60	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	AMPOLA	1800
61	LIDOCAÍNA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	AMPOLA	1000
62	LIDOCAINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	AMPOLA	1000
63	LIDOCAÍNA 20MG/G GELEIA 30G	BISNAGA	1400
64	LIDOCAÍNA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	FRASCO	800
65	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	AMPOLA	1600
66	IOBITRIDOL 350 MG/ML SOL.INJ 100 ML / MEIO DE CONTRASTE NÃO- IÔNICO 350	AMPOLA	800
67	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	AMPOLA	300
68	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	AMPOLA	1000



25  
RUBRICA

69	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	AMPOLA	200
70	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	AMPOLA	5200
71	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	AMPOLA	3500
72	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	AMPOLA	1200
	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	BISNAGA	100
73	ALGENATO DE CALCIO COM PRATA	BISNAGA	200
74	CARVÃO ATIVADO (CURATIVO/PLACA)	UNIDADE	100
75	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	BISNAGA	250
76	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	BISNAGA	200
77	METRONIDAZOL POMADA	BISNAGA	150
78	FITO OSCAR	BISNAGA	120
79	Kelix Curativo	UNIDADE	100
80	PRONTOSAN SOLUÇÃO	FRASCO	100
81	PAPAINA A 10%	FRASCO	80
82	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG	BISNAGA	100
83	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	BISNAGA	150
84	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	FRASCO	200
85	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	FRASCO	200
86	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	FRASCO	100
87	REGENCIL POMADA OFTALMICA	BISNAGA	100
88	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTALMICA 5 ML	AMPOLA	350

6.2. O quantitativo estimado para cada item foi baseado na demanda média anual, considerando possíveis variações.

6.3. Capacidade Logística e Entrega: As entregas devem ser realizadas em até 05 (cinco) dias após solicitação de compra por parte da solicitante. Onde o fornecedor contratado deva possuir capacidade logística para garantir entregas pontuais, assegurando que os itens estejam disponíveis conforme a demanda da Policlínica, evitando interrupções nos serviços.

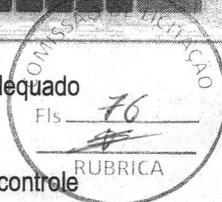
## 7. VANTAGENS DO REGISTRO DE PREÇOS:

O Registro de Preços é uma modalidade de contratação prevista na Lei Federal 14133/2021, que traz diversas vantagens quando utilizado na aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ). Abaixo estão algumas das principais vantagens:

7.1. ECONOMIA DE TEMPO E RECURSOS: Ao realizar um processo de Registro de Preços, o órgão gestor, neste caso o CPSMQ, pode evitar a repetição de procedimentos licitatórios, economizando tempo e recursos administrativos. Isso ocorre porque o registro permite a contratação imediata conforme a necessidade, sem a necessidade de realizar novos certames para cada aquisição.

7.2. PLANEJAMENTO E PREVISIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA: Com o Registro de Preços, é possível estabelecer uma lista de preços pré-negociados para os medicamentos necessários. Isso proporciona ao CPSMQ maior previsibilidade orçamentária, facilitando o planejamento financeiro e evitando surpresas relacionadas a variações de preços ao longo do tempo.

7.3. FLEXIBILIDADE E AGILIDADE NAS COMPRAS: Uma vez que os preços estão registrados, o CPSMQ tem a flexibilidade de adquirir os medicamentos conforme necessário, dentro do prazo de validade do registro. Isso



permite uma resposta rápida às demandas emergenciais e sazonais, garantindo o abastecimento adequado da Policlínica.

**7.4. TRANSPARÊNCIA E CONTROLE:** O processo de Registro de Preços é transparente e permite um controle mais eficaz dos gastos públicos. Todos os procedimentos são documentados e podem ser acompanhados pelos órgãos de controle, garantindo a conformidade com a legislação e os princípios da administração pública.

**7.5. POSSIBILIDADE DE PARTICIPAÇÃO DE DIVERSOS FORNECEDORES:** No processo de Registro de Preços, diversos fornecedores têm a oportunidade de participar e oferecer seus produtos, promovendo a concorrência e, consequentemente, melhores condições de preço e qualidade para o CPSMQ.

Com base nessas vantagens, justifica-se a contratação utilizando o Registro de Preços para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque. Essa modalidade de contratação proporcionará ao CPSMQ maior eficiência, transparência e economia, garantindo o acesso contínuo e adequado aos medicamentos essenciais para a saúde da comunidade atendida.

## **8. GESTÃO DO REGISTRO DE PREÇOS:**

O Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços é por conta do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ).

## **9. RESULTADOS PRETENDIDOS**

Com base na Lei Federal 14133/2021 e considerando os resultados pretendidos para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, de responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ), podemos destacar os seguintes objetivos:

**9.1. GARANTIA DO DIREITO À SAÚDE:** Assegurar o acesso da população da Microrregião de Quixadá aos medicamentos essenciais para o tratamento de diversas condições de saúde, conforme estabelecido na Constituição Federal de 1988.

**9.2. QUALIDADE E EFICÁCIA NO TRATAMENTO:** Fornecer medicamentos de qualidade reconhecida e com eficácia comprovada, garantindo assim a adequada condução dos tratamentos prescritos pelos profissionais de saúde da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque.

**9.3. CONTINUIDADE DA ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA:** Manter uma oferta constante de medicamentos para evitar interrupções nos tratamentos dos pacientes, promovendo a continuidade da assistência farmacêutica e contribuindo para a melhoria do estado de saúde da população atendida.

**9.4. REDUÇÃO DE DESIGUALDADES E DISPARIDADES EM SAÚDE:** Contribuir para a redução das desigualdades no acesso a medicamentos e serviços de saúde, especialmente entre grupos socioeconômicos mais vulneráveis, promovendo a equidade e a justiça social na prestação de serviços de saúde.

**9.5. EFICIÊNCIA NA GESTÃO DE RECURSOS:** Realizar uma gestão eficiente dos recursos públicos destinados à aquisição de medicamentos, buscando garantir a melhor relação custo-benefício e maximizar o impacto dos investimentos realizados na saúde da população.



**9.6. CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE:** Cumprir integralmente as disposições da Lei Federal 14133/2021 e outras normativas aplicáveis, garantindo a legalidade e a transparência em todos os processos relacionados à aquisição, armazenamento e distribuição de medicamentos pela Policlínica.

**9.7. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO CONTÍNUA:** Estabelecer mecanismos de monitoramento e avaliação contínua dos resultados alcançados com a aquisição e uso dos medicamentos, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir a eficácia das políticas e práticas adotadas.

Ao alcançar esses resultados pretendidos, a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque estará contribuindo significativamente para a promoção da saúde e o bem-estar da população da Microrregião de Quixadá, conforme preconizado pela legislação vigente e pelos princípios do Sistema Único de Saúde (SUS).

## **10. VIABILIDADE SOCIOECONÔMICA**

A viabilidade socioeconômica para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento das necessidades da Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob responsabilidade do Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá (CPSMQ), pode ser demonstrada através de uma análise dos benefícios sociais e econômicos que essa aquisição traria para a comunidade e para a região. Abaixo estão alguns pontos que destacam essa viabilidade:

**10.1. MELHORIA DO ACESSO À SAÚDE:** A aquisição de medicamentos pela Policlínica proporcionará um acesso mais amplo e eficaz aos serviços de saúde para a população da microrregião de Quixadá. Isso resultará em uma melhor saúde geral da população, reduzindo a incidência de doenças não tratadas ou mal controladas devido à falta de medicamentos.

**10.2. REDUÇÃO DE CUSTOS PARA OS PACIENTES:** Com a disponibilidade de medicamentos na Policlínica, os pacientes não precisarão mais arcar com os custos adicionais de comprar esses medicamentos em farmácias privadas. Isso é especialmente benéfico para aqueles que enfrentam dificuldades financeiras, contribuindo para a redução das desigualdades sociais em saúde.

**10.3. PREVENÇÃO DE DOENÇAS COMPLICADAS E HOSPITALIZAÇÕES:** A terapia medicamentosa adequada é essencial para prevenir complicações de saúde e hospitalizações desnecessárias. Ao garantir o acesso contínuo a medicamentos, a Policlínica poderá ajudar a prevenir o agravamento de condições de saúde crônicas e agudas, reduzindo assim a carga sobre o sistema de saúde.

**10.4. ESTÍMULO À ECONOMIA LOCAL:** A aquisição de medicamentos pela Policlínica pode estimular a economia local ao apoiar fornecedores e distribuidores regionais. Isso pode criar empregos e promover o desenvolvimento econômico sustentável na região de Quixadá.

**10.5. MELHORIA DA QUALIDADE DE VIDA E PRODUTIVIDADE:** Com acesso adequado a medicamentos, os pacientes podem gerenciar melhor suas condições de saúde, melhorando sua qualidade de vida e capacidade de realizar atividades diárias. Isso também pode resultar em uma população mais produtiva, beneficiando a economia local e regional.

**10.6. CONFORMIDADE COM DIRETRIZES E LEGISLAÇÃO:** A aquisição de medicamentos pela Policlínica está alinhada com as diretrizes e legislação que regem o sistema de saúde brasileiro, incluindo o direito constitucional à saúde e as normas que regem a gestão de recursos públicos na área da saúde.



Portanto, a aquisição de medicamentos pela Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, sob responsabilidade do CPSMQ, não só é socialmente benéfica, mas também economicamente viável, proporcionando uma série de vantagens para a comunidade e para a região de Quixadá como um todo.



## 11. VIABILIDADE TÉCNICA

Para garantir a viabilidade técnica da aquisição de medicamentos destinados à Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque, é crucial considerar diversos aspectos tecnológicos. Abaixo, apresento algumas medidas que podem contribuir para essa viabilidade:

**11.1. SISTEMA DE GESTÃO DE ESTOQUE E DISTRIBUIÇÃO:** Implementar um sistema de gestão de estoque e distribuição de medicamentos que permita o controle eficiente do inventário, acompanhamento das datas de validade, rastreabilidade dos produtos e identificação das necessidades de reposição.

**11.2. PADRONIZAÇÃO E AUTOMAÇÃO DE PROCESSOS:** Padronizar os processos de aquisição, armazenamento e dispensação de medicamentos, utilizando tecnologias de automação sempre que possível para aumentar a eficiência e reduzir erros humanos.

**11.3. INTEGRAÇÃO COM FORNECEDORES:** Estabelecer integração eletrônica com os fornecedores de medicamentos para facilitar a comunicação, agilizar os processos de compra e garantir a atualização em tempo real dos preços e disponibilidade dos produtos.

**11.4. MONITORAMENTO DE INDICADORES DE DESEMPENHO:** Implementar sistemas de monitoramento de indicadores de desempenho relacionados à gestão de medicamentos, como giro de estoque, taxa de utilização, tempo médio de reposição e custos associados. Isso permitirá avaliar continuamente a eficiência dos processos e identificar áreas de melhoria.

**11.5. SEGURANÇA E CONFORMIDADE REGULATÓRIA:** Garantir que todos os sistemas e processos estejam em conformidade com as regulamentações vigentes, especialmente no que diz respeito à segurança dos medicamentos, armazenamento adequado, controle de qualidade e cumprimento das boas práticas de distribuição.

Ao adotar essas medidas de viabilidade técnica, a Policlínica Dr. Francisco Carlos Cavalcante Roque poderá otimizar seus processos de aquisição de medicamentos, garantindo um atendimento eficaz às necessidades da comunidade atendida, além de assegurar a conformidade com as regulamentações e padrões de qualidade exigidos.

## 12. ESTIMATIVA DE VALOR

**12.1.** O custo total estimado da contratação é de **R\$ 729.907,10 (Setecentos e vinte e nove mil novecentos e sete reais e dez centavos).**

**12.2.** Considerando o Art. 6º da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES /ME Nº 65, DE 7 DE JULHO DE 2021, foi utilizado, como método para obtenção do preço estimado por item, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, sobre um conjunto de três preços. Foi utilizada a metodologia da média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços, com a desconsideração de valores inexistentes, inconsistentes e excessivamente elevados, para estabelecer um preço de referência condizente com o praticado no mercado.



### 13. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

13.1. A regra geral a ser observada, no entendimento do Tribunal de Contas da União (TCU) é a adjudicação por item, conforme Súmula 247 do TCU, sendo no presente caso tecnicamente viável a contratação por lote, tendo um maior aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.

13.2. Optou-se por agrupar os itens semelhantes em lote, por se tratar de serviços correlatos prestados por empresa especializada no ramo, não havendo restrição à competitividade, já que os itens são correlatos e podem ser prestados por empresa especializada no ramo, tendo em vista a especificação da contratação e de outras peculiaridades técnicas.

13.2.1. Ademais, no entender deste município, estes serviços alcançariam maior custo benefício a favor da administração caso o arremate ocorresse na sua totalidade, sem haver segmentação, além de assegurar a celeridade e uniformidade na execução do objeto.

13.2.2. Ademais, os itens que compõem o objeto devem ser padronizados para garantir a interoperabilidade do item e a homogeneidade necessária à natureza do objeto, garantindo a padronização do mesmo, destinando os serviços de um fim comum e que necessitam de um gerenciamento único.

13.2.3. Destaque-se o próprio enunciado da súmula 247, do TCU, ressalva que a adjudicação pode ocorrer por lote, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala.

### 13.3. DIVISÃO POR LOTES

CONSORCIO PÚBLICO DE SAÚDE DA MICRORREGIÃO DE QUIXADÁ-CPSMQ			
Órgão:	DESCRÍÇÃO	QUANTIDADE	UNIDADE
LOTE	LOTE I: MEDICAMENTOS INJETAVEIS, COMPRIMIDOS E FRASCOS		
1	ATROFINA	350	AMPOLA
1	ÁCIDO EPSILON-AMINOCAPRÓICO SOL INJ 1G FR 20 ML	250	AMPOLA
1	ÁCIDO TRANEXÂMICO SOL INJ 250MG/ML	250	AMPOLA
1	ADENOSINA 3MG/ML 2 ML SOL. INJ	250	AMPOLA
1	ÁGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	450	AMPOLA
1	AMINOFILINA 24 MG/ML 10ML INJETÁVEL	250	AMPOLA
1	AMIODARONA 50MG/ML SOL INJ.	250	AMPOLA
1	ATENOLOL 50MG	250	COMPRIMIDO
1	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,250MG/ML SOL. P/ INALAÇÃO 20 ML	30	FRASCO
1	BROMIDRATO DE FENOTEROL GOTAS 20 ML	30	FRASCO
1	BROMOPRIDA 5MG/ML SOL. INJ.	350	AMPOLA
1	BUTIL BROMETO DE ESCOPOLAMINA (BUSCOPAN)	1200	AMPOLA
1	CAPTOPRIL 25 MG	50	COMPRIMIDO
1	COMPLEXO B INJ	200	AMPOLA
1	CLOPIDOGREL 75 MG	200	COMPRIMIDO
1	CIPROFLOXACINO 500 MG	1200	COMPRIMIDO
1	CLORIDRATO DE FEXOFENADINA 180 MG	1200	COMPRIMIDO
1	CLORIDRATO DE HIDROXIZINA	100	FRASCO
1	CLORIDRATO DE HIDRALAZINA 20MG/ML 1 ML	100	AMPOLA
1	CLORIDRATO DE PROMETAZINA SUSPENSÃO	50	FRASCO
1	DESLANOSÍDEO 0,2 MG/ML 2 ML	200	AMPOLA
1	DEXAMETASONA 4MG/ML SOL. INJ 2,5ML	400	AMPOLA
1	DICLOFENACO SÓDICO 25MG/ML SOL INJ	200	AMPOLA



1	DRAMIM GOTAS	100	FRASCO
1	DIGOXINA 0,25MG	200	COMPRIMIDO
1	DOBUTAMINA 12,5 MG/ML	200	AMPOLA
1	DOPAMINA CLORIDRATO SOL. INJ 5 MG/ML	200	AMPOLA
1	EPINEFRINA 1MG/ML SOL. INJ	200	AMPOLA
1	ETILEFRINA 10MG/ML	200	AMPOLA
1	FITOMENADIONA 10MG/ML SOL. INJ	100	AMPOLA
1	FOSFATO DE CODEÍNA 30MG/ML 2 ML	50	AMPOLA
1	FUROSEMIDA 40MG	200	AMPOLA
1	FLUMAZENIL 0,1 MG/ML SOL. INJ.	400	AMPOLA
1	FLUORESCÉINA SÓDICA 1% SOLUÇÃO OFTALMICA	100	FRASCO
1	GENTAMICINA 10MG/ML SOL INJ.	100	AMPOLA
1	GENTAMICINA 40MG/ML SOL INJ 2 ML	100	AMPOLA
1	GLICOSE 50% SOL INJ 10 ML	250	AMPOLA
1	HEPARINA 0,25ML 5000UI SOL. INJ	100	AMPOLA
1	HIDROCORTISONA 500MG/ML SOL. INJ	250	AMPOLA
1	LEVOFLOXACINO 500MG	1200	COMPRIMIDO
1	MANITOL 200MG/ML 20% SOL. INJ 250 ML	1700	AMPOLA
1	METRONIDAZOL 500MG 100 ML SOL.	200	AMPOLA
1	METOCLOPRAMIDA 5MG/ML SOL. INJ	200	AMPOLA
1	METILSULFITO DE NEOSTIGMINA 0,5MG/ML SOL. INJ	200	AMPOLA
1	MIDAZOLAM 5MG/ML SOL. INJ. 3 ML	2000	AMPOLA
1	NALOXONA 0,4MG/ML SOL. INJ	300	AMPOLA
1	OMEPRAZOL 40MG SOL. INJ	200	AMPOLA
1	OMEPRAZOL 20MG	1000	COMPRIMIDO
1	PHOSFOEMEMA- FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO 160 MG/ML+ FOSFATO DE SÓDIO DIBÁSICO 60 MG/ML	250	FRASCO
1	PREDNISONA 20 MG	1000	COMPRIMIDO
1	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO SOLUÇÃO	150	FRASCO
1	PROMETAZINA 50MG/2 ML SOL. INJ	100	AMPOLA
1	PROPRANOLOL 40MG	500	COMPRIMIDO
1	SIMETICONA 75 MG/ML SOLUÇÃO ORAL	2200	FRASCO
1	TRAMADOL 50MG/ML SOL. INJ.	150	AMPOLA
1	TRIANCIL 20MG/ML	100	AMPOLA
<b>LOTE II: MEDICAMENTOS ANESTÉSICOS</b>			
2	BUPIVACAÍNA C/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	150	AMPOLA
2	BUPIVACAÍNA S/ VASOCONSTRICTOR 0,25% SOL. INJ 20 ML	150	AMPOLA
2	DIAZEPAM 10MG/ML SOL. INJ	250	AMPOLA
2	FENTANILA CITRATO SOL. INJ 78,5 UG/ML (EQUIV. 50UG/ML)	1800	AMPOLA
2	LIDOCÁINA 2% C/ VASOCONSTRICTOR SOL INJ 20 ML	1000	AMPOLA
2	LIDOCÁINA 2% S/ VASOCONSTRICTOR 20ML SOL. INJ	1000	AMPOLA
2	LIDOCÁINA 20MG/G GELEIA 30G	1400	BISNAGA
2	LIDOCÁINA 10MG/ML 10 % SPRAY 50 ML	800	FRASCO
2	PROPOFOL 10MG/ML SOL. INJ 20 ML	1600	AMPOLA
<b>LOTE III: MEIOS DE CONTRASTE</b>			
3	IOBITRIDOL 350 MG/ML SOL. INJ 100 ML / MEIO DE CONTRASTE NÃO-IÔNICO 350	800	AMPOLA
<b>LOTE IV: SOROS</b>			
4	RINGER + LACTATO 500 ML SOL. INJ	300	AMPOLA
4	SORO GLICO-FISIOLÓGICO (1:1) 500 ML SOL. INJ	1000	AMPOLA
4	SORO GLICOSE 5% 50MG/ML 500 ML SOL. INJ	200	AMPOLA
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 500 ML SOL. INJ.	5200	AMPOLA
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 250 ML SOL. INJ.	3500	AMPOLA
4	SORO FISIOLÓGICO 0,9% 100 ML SOL. INJ.	1200	AMPOLA



LOTE	LOTE V: MEDICAMENTOS TÓPICOS		
5	ACETATO DE RETINOL 10.000 UI AMINOÁCIDOS 2,5% METIONINA 0,5% CLORANFENICOL 0,5% (EPITEZAN)	100	BISNAGA
5	ALGENATO DE CALCIO COM PRATA	200	BISNAGA
5	CARVÃO ATIVADO (CURATIVO/PLACA)	100	UNIDADE
5	COLAGENASE+ CLORANFENICOL POM	250	BISNAGA
5	DEXAMETASONA 1MG/G CREME TÓPICO	200	BISNAGA
5	METRONIDAZOL POMADA	150	BISNAGA
5	FITO OSCAR	120	BISNAGA
5	KELIX CURATIVO	100	UNIDADE
5	PRONTOSAN SOLUÇÃO	100	FRASCO
5	PAPAINA A 10%	80	FRASCO
5	SULFATO DE NEOMICINA 5 MG/G + BACITRACINA 250 UIG	100	BISNAGA
5	SULFADIAZINA DE PRATA 10MG/G CREME 30G	150	BISNAGA
LOTE	LOTE VI: COLIRIOS		
6	ANESTALCON COLIRIO OFTALMICO	200	FRASCO
6	CLORIDRATO DE PROXIMETACAÍNA 0,5% SOL. OFTÁLMICA	200	FRASCO
6	CLORIDRATO DE TETRACAÍNA 1% CLORIDRATO DE FENILEFRINA 0,1%	100	FRASCO
6	REGENCIL POMADA OFTALMICA	100	BISNAGA
6	TROPICAMIDA 10MG/ML SOL. OFTALMICA 5 ML	350	AMPOLA

#### 14. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

  
Não se aplica.

#### 15. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

  
Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a contratação pretendida.

#### 16. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO”

16.1. Nos termos do art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/21, O Pregão é a modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou de maior desconto.

16.2. Diante das possibilidades apresentadas pelo regramento de licitações, considerando todo o ciclo de vida do contrato e a seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, o critério de julgamento a ser adotado será o de menor preço.

16.3. A escolha do tipo “Menor Preço” se justifica por ser esse o tipo mais vantajoso à Administração Pública, aumentando a competição entre as empresas participantes do certame, possibilitando assim, que a proposta vencedora seja realmente aquele de menor, dentro das especificações constantes no edital, gerando com isso, economia aos cofres públicos.



## 17. CONCLUSÃO

Com base na análise realizada, a contratação de empresas especializadas registrar preços visando futuras e eventuais aquisições de medicamentos parece ser uma alternativa viável e alinhada com as exigências legais. Este estudo serve como base para a elaboração de um edital de contratação, considerando aspectos técnicos, legais, econômicos e sociais.

Quixadá-CE, em 21 de maio de 2024.

  
ELISTÊNIO DA NOBREGA LIMA  
Responsável pelo Planejamento